

Estadual Almirante Ernesto de Mello Baptista;

Determinar:

I - O registro do presente Procedimento Preparatório, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;

II – Seja expedido ofício à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se acerca da falta de professores das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 2º ano, turma 02, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na esfera da Escola Estadual Almirante Ernesto de Mello Baptista, considerando o teor do Ofício nº 3411/2025-GS/SEDUC, o qual deverá estar em anexo ao expediente a ser encaminhado ao referido órgão público, como forma de subsidiar a resposta a ser encaminhada a este Parquet;

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 07 de julho de 2025.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Promotor de Justiça

visualiza, a priori, pela disponibilização de colchonetes para os respectivos estudantes;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, nos termos do art. 26, §1º da Resolução nº 006.2015-CSMP, objetivando apurar a suposta falta de colchonetes para o alunado da Escola Estadual de Tempo Integral Balbina Mestrinho;

Determinar:

I - O registro do presente Procedimento Preparatório, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;

II – seja expedido ofício para Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se acerca da falta de colchonetes para o alunado da Escola Estadual Balbina Mestrinho, considerando tratar-se de unidade escolar de tempo integral, sendo que o atendimento à jornada estendida dos discentes, nesse contexto, exige que a escola esteja organizada para atender às necessidades fisiológicas e ao bem-estar dos alunos, o que se visualiza, a priori, pela disponibilização de colchonetes para os respectivos estudantes;

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 07 de julho de 2025.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PORTARIA nº. 0033/2025/55ªPRODHED

Procedimento Preparatório nº 06.2025.00000487-9

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

PORTARIA nº. 0033/2025/55ªPRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, em exercício nesta 55ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no Art. 129, inciso III da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, Art. 26, § 1º, da Lei 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais e municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4º do Ato PGJ nº 16/2015);

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n.º 01.2025.00001383-4 que trata de denúncia contra diretora da Escola Estadual Balbina Mestrinho, no município de Manaus/AM, que, supostamente, apenas permite a entrada de alunos que tenham colchonete, uniforme escolar completo e, no caso das meninas, usem coque com rendinha no cabelo, caso contrário, os alunos ficam do lado de fora - em vulnerabilidade - esperando pelo responsável;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo para a instrução da Notícia de Fato e entender esta Especializada pela necessidade de que haja manifestação por parte da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC acerca da falta de colchonetes para o alunado da Escola Estadual Balbina Mestrinho, considerando tratar-se de unidade escolar de tempo integral, sendo que o atendimento à jornada estendida dos discentes, nesse contexto, exige que a escola esteja organizada para atender às necessidades fisiológicas e ao bem-estar dos alunos, o que se

AVISO Nº AVISO N.º 0040/2025/55ªPRODHED

AVISO N.º 0040/2025/55ªPRODHED

Processo: 01.2025.00000685-5

Classe processual: Notícia de Fato

Objeto: denúncia de suposta falha em Concurso Público, em que manifestante informa possível irregularidade em chamar candidato não aprovado, possível preterição de candidato no vestibular da UEA no Curso de Odontologia

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 55ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHED), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO do(a) Notícia de Fato acima apontado, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 55ª PRODHED.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-Am, 08 de julho de 2025.

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11.2025.CPL.1663215.2024.004226

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.015/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.004226

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Mariane Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Calo Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

AMAZONAS.

Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de registro de preços para atender às futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seus Anexos. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.º 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s). O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP..

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
11.2025.CPL.1663215.2024.004226

DUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA,
CNPJ Nº 04.692.677/0001-99

GRUPO 1

ITEM 1 - PASTAS EM COURO SINTÉTICO

Quantidade registrada: 200 unidades
Marca/Modelo: Duna Brindes/ PA 151
Valor Unitário: R\$ 66,22 (sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

ITEM 2 - PASTAS EM COURO SINTÉTICO COM ZÍPER

Quantidade registrada: 200 unidades
Marca/Modelo: Duna Brindes / PA 1507
Valor Unitário: R\$ 67,07 (sessenta e sete reais e sete centavos)

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA,
CNPJ Nº 17.207.460/0001-98

GRUPO 2

ITEM 3 - PLACA PARA HOMENAGEM - Tamanho: 22 x 16,5cm

Quantidade registrada: 100 unidades
Marca/Modelo: Talentos/Homenagens
Valor Unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais)

ITEM 4 - PLACA - Tamanho: 41 x 31cm

Quantidade registrada: 40 unidades
Marca/Modelo: Talentos/Homenagens
Valor Unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

ITEM 5 - PLACA DE MESA

Quantidade registrada: 250 unidades
Marca/Modelo: Talentos/Sinalização
Valor Unitário: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA,
CNPJ Nº 17.207.460/0001-98

GRUPO 3

ITEM 6 - MEDALHAS

Quantidade registrada: 100 unidades
Marca/Modelo: Talentos/Homenagens
Valor Unitário: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

ITEM 7 - TROFÉUS

Quantidade registrada: 50 unidades
Marca/Modelo: Talentos/Homenagens
Valor Unitário: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)

ITEM 8 - MOEDAS

Quantidade registrada: 300 unidades
Marca/Modelo: Talentos/Homenagens
Valor Unitário: R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais)

HOUSE LTDA

CNPJ Nº 35.689.930/0001-89

GRUPO 4

ITEM 9 - QUADRO COM MOLDURA TIPO SANDUÍCHE EM VIDRO

Quantidade registrada: 200 unidades
Marca/Modelo: House
Valor Unitário: R\$ 304,22 (trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos)

ITEM 10 - QUADRO COM MOLDURA COM CERTIFICADO DE AÇO ESCOVADO

Quantidade registrada: 250 unidades
Marca/Modelo: House
Valor Unitário: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ Nº 08.573.961/0001-05

GRUPO 5

ITEM 11 - BACKDROP A: Tamanho: 600x200cm

Quantidade registrada: 30 unidades
Marca/Modelo: Oca Comunicação Visual
Valor Unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

ITEM 12 - BACKDROP B: Tamanho: 300x200cm

Quantidade registrada: 30 unidades
Marca/Modelo: Oca Comunicação Visual
Valor Unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

ITEM 13 - LONA PARA BACKDROP

Quantidade registrada: 500 m2
Marca/Modelo: Oca Comunicação Visual
Valor Unitário: R\$ 40,00 (quarenta reais)

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, por substituição legal
Ordenador(a) de Despesas

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 345/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2025.014110,

RESOLVE:

DESLIGAR o(a) estagiário(a) LUCILENE ARTRICLINO BASTOS, matrícula 003.003-1 A, a contar de 07/07/2025, do quadro de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Délisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisiotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Mariane Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Calo Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma